



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO



LEI MUNICIPAL Nº 887 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para dar cobertura à seguinte programação:

01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - Legislativo Democrático

010310001.2.0010000 - Manutenção das atividades Legislativas

3.3.90.14.00.00.00 - Diária CivilR\$ 10.000,00

Total do CréditoR\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial e total das dotações especificadas abaixo:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - Legislativo Democrático

010310001.2.001000 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 5.000,00

Total da ReduçãoR\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 28 de Agosto de 2013.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de Acordo com o
Decreto nº 021.022 em 28/08/13
Lourdes Gonçalves
Chefe Setor de Adm. Geral
Portaria nº 159/2013